

PROCESSO 2023000089 - 1ª DV

Turno: 1ª Votação

Início: 16/02/2023 12:35

Término: 16/02/2023 12:38

AUTORES - DEPUTADOS CORONEL ADAILTON E OUTROS

Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	12:35:56
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	12:35:34
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	12:35:39
BIA DE LIMA (PT)	Sim	12:36:16
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	12:36:00
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	12:37:05
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	12:35:52
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	12:37:46
DR. GEORGE MORAIS (PDT)	Sim	12:37:20
DRª. ZELI (PRTB)	Sim	12:35:23
FRED RODRIGUES (DC)	Sim	12:36:37
GUGU NADER (AGIR)	Sim	12:36:50
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	12:35:29
JAMIL CALIFE (PP)	Sim	12:37:19
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	12:35:47
JULIO PINA (PRTB)	Sim	12:36:12
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	12:35:41
LINEU OLIMPIO (MDB)	Sim	12:35:40
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	12:36:33
LUCAS DO VALE (MDB)	Sim	12:36:26
MAIOR ARAÚJO (PL)	Sim	12:36:05
MALERIO RUBEM (PT)	Sim	12:36:06
PAULO CEZAR (PL)	Sim	12:36:20
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	12:35:45
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	12:35:52
VEYER MARTINS (PAT)	Sim	12:36:56
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	12:36:47
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	12:36:06
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	12:35:28

Totais: Sim: 29 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.


1º SECRETÁRIO



PROCESSO 2023000089 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação

Início: 23/02/2023 16:23

Término: 23/02/2023 16:25

AUTORES - DEPUTADOS CORONEL ADAILTON E OUTROS

Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	16:24:38
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:24:18
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	16:25:28
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	16:24:25
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	16:24:41
CLÉCIO ALVES (REP)	Sim	16:24:34
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:24:15
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	16:24:09
DR. GEORGE MORAIS (PDT)	Sim	16:24:59
DRª. ZELI (PRTB)	Sim	16:25:16
FRED RODRIGUES (DC)	Sim	16:24:03
GUGU NADER (AGIR)	Sim	16:24:22
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	16:24:19
JAMIL CALIFE (PP)	Sim	16:24:54
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	16:24:41
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:24:54
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	16:24:17
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:24:24
LUCAS DO VALE (MDB)	Sim	16:24:42
MAJOR ARAÚJO (PL)	Sim	16:24:54
RENATO DE CASTRO (UB)	Sim	16:25:23
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	16:24:45
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	16:24:28
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:24:49
VETER MARTINS (PAT)	Sim	16:24:52
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	16:24:53
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	16:24:03
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:24:35
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	16:24:15

Totais: Sim: 29 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE



1º SECRETÁRIO





RESOLUÇÃO Nº 1.772, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.
I –
.....
c) fazer ler o expediente e as comunicações pelo 1º Secretário;
.....”(NR)

“Art. 22.
I – fiscalizar a redação das atas;
.....”(NR)

“Art. 63-A.
.....
§ 3º A Comissão de Prevenção e Ação de Políticas Públicas sobre Drogas funcionará até o final da legislatura 2023-2027, permitindo-se, na sua composição e presidência, a participação de membros da Mesa Diretora.”(NR)

“Art. 68.
.....
Parágrafo único. Anualmente, cada Deputado poderá conceder, no máximo, cinco de cada honraria existente na Assembleia Legislativa, observado que o nome e a assinatura do Presidente da Assembleia e do Deputado autor da proposição constarão no correspondente certificado ou diploma.”(NR)

“Art. 72.
I – Expediente, destinado à leitura da correspondente matéria;
.....”(NR)

“Art. 75. Aberta a sessão e dada como lida e aprovada a ata da sessão anterior pelo Presidente, o 1º Secretário fará a leitura, por síntese, dos ofícios e demais papéis recebidos e, de acordo com o despacho do Presidente, lhes dará o destino conveniente.
.....”(NR)

“Art. 108. De cada sessão da Assembleia lavrar-se-á uma ata, que deverá conter os nomes dos Deputados presentes, dos ausentes, dos que se ausentarem durante os respectivos trabalhos e uma exposição sucinta destes.





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 1º A ata será assinada pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários, dando-se ciência, por meio digital, aos Deputados, que poderão apresentar requerimento de retificação, até o início da sessão seguinte.

.....”(NR)

“Art. 109. Nenhum documento será retificado ou inscrito em ata sem expressa permissão do Presidente, por despacho do 1º Secretário, mediante requerimento de qualquer Deputado, na forma do inciso III do art. 140.

.....”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.218, de 2007:

I – o inciso VI do art. 65; e

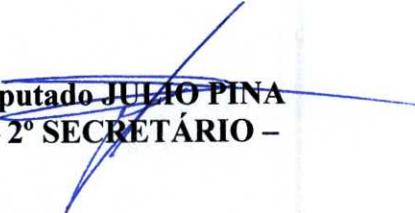
II – todo o art. 74.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.


Deputado **BRUNO PEIXOTO**
– PRESIDENTE –


Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado **JULIO PINA**
– 2º SECRETÁRIO –





Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NUM.: 14.036

ATO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.772, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.
I –
.....
c) fazer ler o expediente e as comunicações pelo 1º Secretário;
....."(NR)

"Art. 22.
I – fiscalizar a redação das atas;
....."(NR)

"Art. 63-A.
.....
§ 3º A Comissão de Prevenção e Ação de Políticas Públicas sobre Drogas funcionará até o final da legislatura 2023-2027, permitindo-se, na sua composição e presidência, a participação de membros da Mesa Diretora."(NR)

"Art. 68.
.....
Parágrafo único. Anualmente, cada Deputado poderá conceder, no máximo, cinco de cada honraria existente na Assembleia Legislativa, observado que o nome e a assinatura do Presidente da Assembleia e do Deputado autor da proposição constarão no correspondente certificado ou diploma."(NR)

"Art. 72.
I – Expediente, destinado à leitura da correspondente matéria;
....."(NR)

"Art. 75. Aberta a sessão e dada como lida e aprovada a ata da sessão anterior pelo Presidente, o 1º Secretário fará a leitura, por síntese, dos ofícios e demais papéis recebidos e, de acordo com o despacho do Presidente, lhes dará o destino conveniente.
....."(NR)

"Art. 108. De cada sessão da Assembleia lavrar-se-á uma ata, que deverá conter os nomes dos Deputados presentes, dos ausentes, dos que se ausentarem durante os respectivos trabalhos e uma exposição sucinta destes.

§ 1º A ata será assinada pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários, dando-se ciência, por meio digital, aos Deputados, que poderão apresentar requerimento de retificação, até o início da sessão seguinte.
....."(NR)

"Art. 109. Nenhum documento será retificado ou inscrito em ata sem expressa permissão do Presidente, por despacho do 1º Secretário, mediante requerimento de qualquer Deputado, na forma do inciso III do art. 140.
....."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.218, de 2007:

I – o inciso VI do art. 65; e

II – todo o art. 74.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –



Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -

.....

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANDERSON TEODORO
ANDRÉ DO PREMIUM
ANTÔNIO GOMIDE
BIA DE LIMA
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CLÉCIO ALVES
CORONEL ADAILTON
CRISTIANO GALINDO
DELEGADO EDUARDO PRADO
DR. GEORGE MORAIS
DRA. ZELI
FRED RODRIGUES
GUGU NADER
GUSTAVO SEBBA
HENRIQUE CÉSAR
ISSY QUINAN
JAMIL CALIFE
JOSÉ MACHADO
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LINEU OLIMPIO
LUCAS CALIL
LUCAS DO VALE
MAJOR ARAÚJO
MAURO RUBEM
PAULO CEZAR
RENATO DE CASTRO
RICARDO QUIRINO
ROSÂNGELA REZENDE
TALLES BARRETO
VETER MARTINS
VIRMONDES CRUVINEL
VIVIAN NAVES
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO

MESA DIRETORA

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
- PRESIDENTE -

Deputado **CHARLES BENTO**
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **CLÉCIO ALVES**
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **ANTÔNIO GOMIDE**
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **CAIRO SALIM**
- 1º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado **LUCAS DO VALE**
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado **AMAURI RIBEIRO**
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado **GUGU NADER**
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2023/2025

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA - GOIÁS

